

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 05/2023 - COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.694.657/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina - PR, na Rua Francisco de Oliveira Leme nº 285 - Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.532.3xx-x1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2023-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de outubro de 2026**, com término previsto para **10 de outubro de 2027**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 13 de agosto de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 17 de agosto de 2026, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 24 de agosto de 2026, no Parecer Jurídico nº 112/2026, datado de 27 de agosto de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 01 de setembro de 2026, com documentos constantes

no SEI nº **61.002370/2026-12**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 10 de outubro de 2023, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 04 de dezembro de 2024 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 09 de dezembro de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 04/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Adilson dos Santos, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 08/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 08/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 09/09/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 11/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19286086** e o código CRC **411C8719**.

Referência: Processo nº 61.002370/2026-12

SEI nº 19286086

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br